

*câmara*



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº2.692, DE 14 DE AGOSTO DE 1.989.-

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao VOCEM - Vila Operária Clube Esporte Mariano, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no corrente exercício de 1.989, de NCZ\$10.000,00 (dez mil cruzados novos), ao VOCEM - Vila Operária Clube Esporte Mariano, que será liberado da seguinte forma: NCZ\$6.000,00 (seis mil cruzados novos) no mês de agosto de 1.989; NCZ\$2.000,00 (dois mil cruzados novos) no mês de setembro de 1.989; e NCZ\$2.000,00 (dois mil cruzados novos) no mês de outubro de 1.989.

**Artigo 2º -** Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a efetuar o pagamento antecipado das parcelas correspondentes a novembro e dezembro de 1.989, no valor de NCZ\$3.000,00 (três mil cruzados novos) cada uma concedidas através da Lei Municipal nº2.664, de 19 de maio de 1.989.

**Artigo 3º -** Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para ocorrer com as despesas de concessão do auxílio referido no artigo 1º, na seguinte dotação orçamentária vigente no Município:

- 6 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 6.7 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08 EDUCAÇÃO E CULTURA
- 46 Educação Física e Desportos
- 2270 Desporto Profissional
- 2272.092 AUXÍLIO A VILA OPERÁRIA CLUBE ESPORTE MARIANO -VOCEM
- 3233 Contribuições Correntes.....NCZ\$10.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO ..... LEI Nº2.692/89.....Fls.02.....

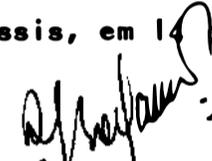
Artigo 4º - Os recursos para a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

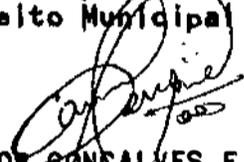
- 9 DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 9.10 OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS
- 10 HABITAÇÃO E URBANISMO
- 58 Urbanismo
- 3230 Planejamento Urbano
- 3232.085 SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS URBANOS
- 4110 Obras e Instalações.....NCZ\$10.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

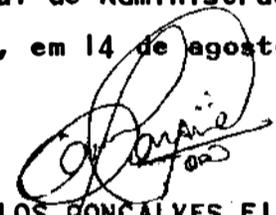
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de agosto de 1.989.-

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
Prefeito Municipal

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 14 de agosto de 1.989.-

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
- Secretário -